

LEI Nº 581

"AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR EQUIPAMENTOS AO
CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MOE
MA"

O povo do Município de Moema-MG, por seus repre-
sentantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

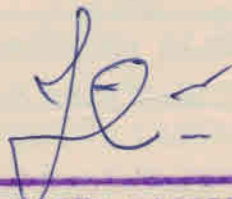
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a doar ao Conselho das Associações Comunitárias de Moema os seguin-
tes equipamentos:

- a) - Uma betoneira
- b) - Uma máquina de fazer blocos
- c) - Um Padrão Cemig trifásico
- d) - Uma máquina de fazer tela

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 11 de dezembro de 1992



JÚLIO ANUNCIÇÃO LACERDA

* Prefeito Municipal *